



Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 PREGAO ELETRÔNICO
Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE DO MARANHÃO E A EMPRESA INOVE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre – CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa INOVE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 27.103.549/0001-68, sediada na RUA DA SALVAÇÃO, 491, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65727-000, neste ato representada pelo Senhor Inael da Silva Ferreira, brasileiro, Empresário, portador de RG nº 0228283020028 SSP-MA, inscrito no CPF nº 061.606.253-22, residente e domiciliado na Rua Lisboa Serra, 402, Bloco 3 B, Ap. 402, Condomínio Novo Mar, Cohab-Anil III, CEP: 65.051-450, São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual para a Renovação da Prestação de Serviços de Marketing, Gestão da Comunicação, Gestão de Crise, e Gestão de Imagem para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2025 decorre de Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe e no disposto da Lei nº 14.133/2021.



Fls. N°	_____
Proc. N°	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo N° 021/2025**, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **13/02/2026** com término em **12/02/2027**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse da Administração e pactuado entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, em observância ao que dispõe Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Pela continuidade da prestação de serviços de marketing, gestão da comunicação, gestão de crise, e gestão de imagem para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE, E GESTÃO DE IMAGEM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação : 04.122.0002.2004.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 21/2025 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa Inove Gestão de Negócios Ltda, CNPJ n° 27.103.549/0001-68 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 12 de fevereiro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

INOVE GESTAO DE
NEGOCIOS
LTDA:27103549000168

Assinado de forma digital por INOVE GESTAO DE NEGOCIOS
LTDA:27103549000168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ln=TRIZIDELA DO VALE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ/AI, ou=38016084000124, ou=videncconferencia,
cn=INOVE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA:27103549000168
Dados: 2026.02.12 17:56:51 -03'00'

INAEL DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA INOVE GESTÃO DE
NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Karolayne S S dos Santos*

Nome: *Spikilene Borges da Costa Assunção*

CPF: *046.343.103-09*

CPF: *805.744.673-00*